

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETUAR MATRÍCULA TURMAS INGRESSANTES PELO PROCESSO SELETIVO SISU

#### Documentação para matrícula da ampla concorrência e lei de cotas

Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;

Documento de Identificação oficial com foto;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

CPF:

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;

Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);

01 (uma) foto 3x4 atual.

Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 1, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do Campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

Essa concessão **não** se aplica ao histórico escolar de alunos que sejam **cotistas de escola pública**, visto que o histórico escolar se configura não apenas como comprovante de escolaridade, mas também como requisito à constatação de escolarização integralmente realizada em escolas públicas.

O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (ANEXO III) e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.



### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



As principais mudanças trazidas pela Lei nº 14.723/2023, que atualizam a fórmula de cálculo para as reservas da Lei de Cotas e o método de classificação e seleção dos estudantes para as vagas da Lei são:

- o recorte de renda das reservas da Lei considera, a partir de agora, a renda do grupo familiar igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita, não mais 1,5 salário-mínimo;
- serão reservadas vagas para as pessoas declaradas quilombolas (Q) em grupo específico, como ilustrado na figura abaixo;
- os estudantes serão primeiramente classificados em ampla concorrência, somente em caso de não terem notas suficiente para se classificarem dentro dessas vagas, serão classificados para as reservas da Lei que tenham perfil socioeconômico.

Entenda sobre a Lei nº 14.723/2023 e suas legendas no gráfico abaixo:

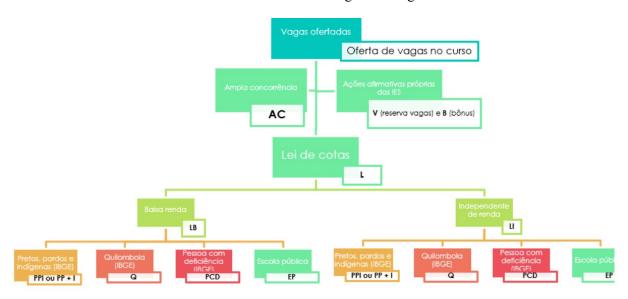


Figura 1 Modalidades e reservas da Lei de Cotas no Sisu

AC : Ampla concorrência — Destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

## O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR ALGUM DOS COMPROVANTES ABAIXO TE-RÁ SUA MATRÍCULA INDEFERIDA

Documentos para comprovação das políticas de ações afirmativas e vagas reservadas, conforme estabelecido na (Lei nº 14.726/2023):

LB\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.726/2023).

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, levemente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;



- ✔ Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;
- ✓ Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II);
- ✓ Enviar uma foto/selfie de acordo o edital;
- ✓ Enviar um vídeo de até 15 segundos de acordo o edital.

#### O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a seguinte documentação:

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) - emitido pela Fundação Nacional do Índio FUNAI. Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira ou declaração assinada pelo(a) cacique. (Obrigatório anexar, caso contrário terá a matrícula indeferida.)

Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSA-LARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada; ATIVIDADE RU-RAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável; APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS; DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO, (Anexo IV - preencher, assinar e anexar).

Obs: poderá será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

- LB\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.726/2023).
- ✓ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.
- ✔ Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;
- ✓ Anexar comprovantes de renda emitidos a até três meses.

**Sendo quilombola** – Anexar Autodeclaração de Identidade Quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.

Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSA-LARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada.ATIVIDADE RU-RAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável.APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de beneficio.AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível). Obs: também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

LB\_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.726/2023).



- ✓ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- ✔ Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;
- ✓ Anexar comprovantes de renda emitidos a até três meses;
- ✓ Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45. da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

OBS.: Em caso de deficiência irreversível o laudo pode ser aceito com mais de 12 meses.

Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada.ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável.APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de beneficio.AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível). Obs: também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

# LB\_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.726/2023).

- ✓ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.
- ✓ Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;
- Anexar comprovantes de renda emitidos a até três meses.

Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSA-LARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada.ATIVIDADE RU-RAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável.APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de beneficio.AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível). Obs: também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

LI\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.726/2023).



- ✓ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- ✔ Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II);
- ✓ Enviar uma foto/selfie de acordo com o item 3 do edital;
- ✓ Enviar um vídeo de até 15 segundos de acordo com o item do edital.



#### O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a seguinte documentação:

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) - emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI. Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira ou declaração assinada pelo(a) cacique. (Obrigatório anexar, caso contrário terá a matrícula indeferida.)

# LI\_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.726/2023).

✓ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;

**Sendo quilombola** – Anexar Autodeclaração de Identidade Quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.

# LI\_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.726/2023).

- ✔ Declaração da (s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45. da Advocacia- Geral da União (portador de visão monocular).
- ✓ OBS.: Em caso de deficiência irreversível, o laudo pode ser aceito com mais de 12 meses.

# LI\_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.726/2023).

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

# V : Candidatos Candidatos com necessidades educacionais específicas

✓ Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45. da Advocacia-Geral da União (portador



de visão monocular).

## 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 1.1 Para comprovação étnico-racial, além do preenchimento do formulário on-line e do envio de todos os documentos, será necessário o preenchimento do Formulário para Verificação da Autodeclaração, constante no anexo II, envio de foto/selfie com documento de identificação e envio de vídeo.
- 1.2 A foto/selfie deverá ser do candidato segurando o seu documento de identificação que está sendo utilizado para a matrícula on-line. Na foto/selfie o candidato deverá segurar a frente do documento de identificação ao lado do seu rosto ou abaixo do queixo. Por questões de formalidade, não é permitido que na foto o candidato esteja sem camisa.
- 1.3 O vídeo substituirá as entrevistas presenciais, por isso nele o candidato deve dizer o nome completo, a raça a que pertence e responder a pergunta: Como a cor e a raça influencia na vida das pessoas?



# ANEXO I

DECI	LARAÇÃ	O AÇÃO AF	TRMATIVA DE	RENDA
Eu,	-	-		declaro ter renda fa-
				mínimo e meio), conforme esta-
belecido na Lei nº 12.711 de				
				não correspondem à verdade dos
	ento da m	atrícula e inst	auração do corres	pondente processo, conforme ar-
tigo 299 do Código Penal. <b>Abaixo deverão ser lançad</b>	loe dadae	sahra sua far	nília inclusiva v	0.00.
	lus uauus	Situação		
Membro da Família (1º Nome)	Idade	de Traba- lho	Ocupação/ Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)
		,(	de	de 20

Assinatura do candidato ou do responsável legal



#### **ANEXO II**

# FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Nome Candidato  CPF:	N° INSCRIÇÃO:	
• Qual é a sua cor/raça? ( ) preta ( ) indígena ( ) branco ( ) pardo	( ) amarelo	
• Você se declarouconta de:		
( ) seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos ol	lhos);	
() por conta de seus pais e família;		
( ) Outros		
Como a cor e a raça influenciam na vida das pesso	soas?	
A	Assinatura Candidato	
Preenchimento pela COMISSÃO: Considerações da comissão a respeito da entrevista d	do(a) candidato(a):	
() Confirmou autodeclaração		
( ) Não confirmou autodeclaração – justificar		
"Após análise dos dados e das declarações produzida po apresentado <b>invalida</b> a autodeclaração." (neste ca descabimento da autodeclaração);		
Avaliador 1 Ava	valiador 2 Avaliado	



# ANEXO III EDITAL N° \_\_\_\_/\_\_

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO RECURS	SO
CAMPUS:	
CURSO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	DATA:
ARGUMENTAÇÃO:	
SITUAÇÃO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO
ANÁLISE DA COMISSÃO	
Comprovante de entrega de recurso	



RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARA- ÇÃO				
CAMPUS:				
CURSO:				
NOME DO CANDIDATO:				
CPF:	DATA:			
RECEBIDO POR:				



## **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu,			(nacionalidade , pr	ofissão, RG,
CPF, endereço)	declaro para os dev	vidos fins, que estou dese	empregado(a) desde o	dia//
, sem exe	rcer qualquer labor o	ou atividade remunerada, a	ssim, sem obter qualqu	er renda.
		,de	de 20	
	Assinatura	do candidato ou do respon	sável legal	